



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº89/2016/CJ/DG

Joinville, 23 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a solicitação da aluna **Josefa Alves de Macedo** para a validação das unidades curriculares de Gestão de contratos; Humanização, Ética e Responsabilidade Social e Gestão Financeira e Contabilidade do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar através de Processo de Reconhecimento de Saberes.

Considerando o Art. 157, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DANIEL DE SOUZA BARCELOS** e **JORGE CUNHA** para compor a Banca de Reconhecimento de Saberes para validação da unidade curricular de Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar os servidores **DANIEL DE SOUZA BARCELOS** e **JOSEANE PEREIRA** para compor a Banca de Reconhecimento de Saberes para validação da unidade curricular de Humanização, Ética e Responsabilidade Social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Art. 3º Designar os servidores **MARCELO RODRIGO PEZZI e MARCIO TADEU DA COSTA** para compor a Banca de Reconhecimento de Saberes para validação da unidade curricular de Gestão Financeira e Contabilidade.

Art. 4º A carga horária total para conclusão dos trabalhos da banca será de 8 (oito) horas.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville